

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO Nº. 123/2021

Licitação Pregão Presencial Nº. 187/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ**, estabelecida na cidade de Guarapuava/PR, AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 - CEP: 85050150 - BAIRRO: INDUSTRIAL ATALAIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **06.718.646/0001-95**, neste ato representada por seu representante legal, **PATRICIA DE MORAES HINZ**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 - CEP: 85050-150 - BAIRRO: INDUSTRIAL ATALAIA, na cidade de Guarapuava/PR, portador do CPF: 025.879.539-52, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 187/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

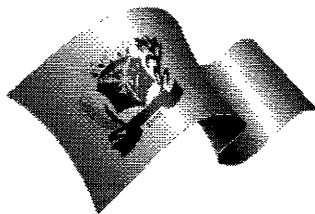
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 12.175,00 (doze mil, cento e setenta e cinco reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001							
Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
2	61647	Armário Baixo para Escritório, 2 Portas com chave, Cor Marfim, Altura 75,7cm x Largura 70cm x Profundidade 36cm	PERFLEX	UN	4,00	635,00	2.540,00

H



Município de

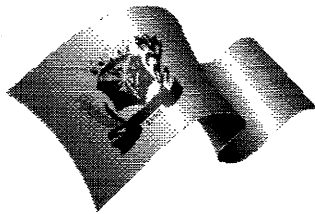
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

		Fabricado em 100% MDF, Com chapas de 18mm, de alta qualidade e resistência. Fundo também em MPF					
9	61653	Conjunto de mesa de escritório composta por: 01 - mesa medindo 1,50 x 0,70 x 0,75, 01 - mesa medindo 0,90 x 0,70 x 0,75 com teclado retrátil. Tampo confeccionados em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão com acabamento nas bordas frontais e posteriores em post-forming 180°, bordas laterais em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Painéis frontais e teclados retrátil confeccionado em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm. Estrutura metálica composta por 02 tubos de aço industrial 20 x 20 soldados paralelamente no sentido vertical e entre ambos, canaleta confeccionada em chapa de aço dobrável em U soldado na parte interna do mesmo. Tubo de aço industrial 20 x 20 soldado na parte superior do pé, no sentido horizontal para apoio do tampo. Base dos pés confeccionados em chapa de aço curvada no formato canoa e sem o uso de ponteiros de acabamento, com sapatas reguladoras de altura. Cor: marfim	PERFLEX	UN	9,00	795,00	7.155,00
10	61654	Escrivaninha - Mesa de escritório, com 2 gavetas com correção metálica, produto todo em chapa de MDF - 15 mm, puxador da gaveta de alumínio, acabamento na parte de trás também MDF. Cor Marfim, Dimensões: Altura: 75,5 cm Largura: 121 cm, Profundidade: 42,5 cm, Peso: 23 kg	PERFLEX	UN	3,00	500,00	1.500,00
16	61656	Suporte para CPU tipo skate com rodinhas e travas. Nas medidas aproximadas 0,28m x 0,43m x 0,30m, chapa de madeira MDP 18 mm com revestimento melamínico, acabamento em PVC. Cores: marfim	PERFLEX	UN	10,00	98,00	980,00

Handwritten signature or mark.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

TOTAL..... 12.175,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses (07/09/2022)**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses (07/09/2022)**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze) meses** após a entrega. Deverá o GESTOR do contrato emitir o termo de recebimento provisório do produto ou serviço no ato de seu recebimento. No entanto não caracteriza o termo provisório como definitivo, o qual será emitido no prazo de 90 (noventa) dias o termo de recebimento definitivo.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante, que deverá a contratada imediatamente tomar conhecimento e dar início a execução para fornecer os serviços ou produtos ora licitados.

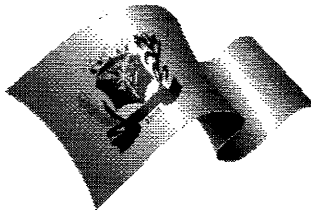
5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste, através da ordem de serviço ou da requisição ou da Nota de empenho.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação, inclusive as marcas, validades as quais foram apresentadas na proposta de preço.

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, o contido na ordem de serviço requisição de mercadoria ou nota de empenho.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situação que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicância administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

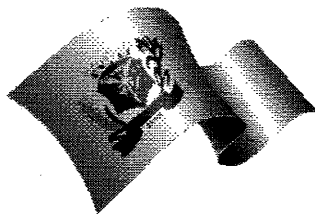
CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

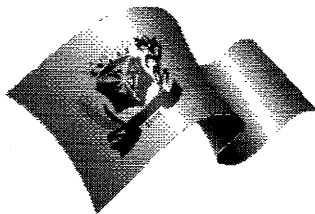
7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	550	03.001.08.244.0012.2009	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2021	550	03.001.08.244.0012.2009	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

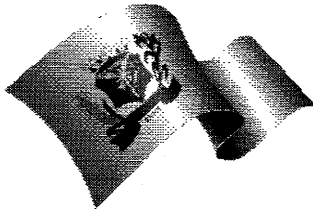
III) **“prática conluiada”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

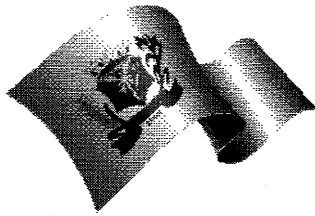
9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) **ROSANE APARECIDA RIBEIRO MATEI** da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) **MAURO EDSON OBERGEN** da **Secretaria SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspensão ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

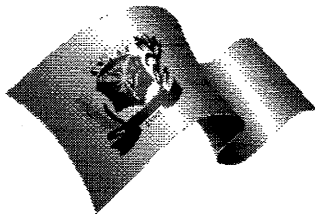
11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

11.6. Ficarão impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 187/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

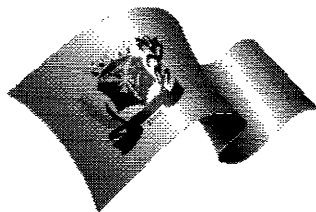
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 187/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 187/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo,



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 08/09/2021.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PATRICIA DE
MORAES

HINZ:0258795395

2

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES

HINZ:02587953952

Dados: 2021.09.09

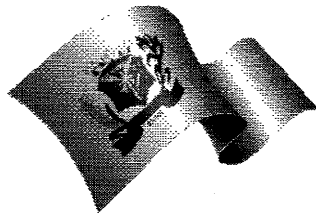
16:39:15 -03'00'

PATRICIA DE MORAES HINZ
PATRICIA DE MORAES HINZ
CPF N°. 025.879.539-52

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO CONTRATO N°. 123/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021.

ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Edital 03/2021

A Comissão Especial Eleitoral, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA – Resolução 05/2021, reuniu-se no dia seis de setembro de dois mil e vinte e um, na Secretaria de Assistência Social, para avaliar o recurso apresentado pelo Sr. Ronaldo Roque Poyer, referente ao indeferimento de sua inscrição para eleição de Suplente de Conselho Tutelar de São Jorge d'Oeste/PR. Após análise da documentação apresentada, a Comissão Especial Eleitoral, baseada na Lei Municipal 948/2020, Art. 30º-VI, indefere recurso apresentado. São Jorge d'Oeste, 6 de setembro de 2021. Comissão Especial Eleitoral.

Cod370313

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 115/2021 Pregão/Nº. 172/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Marcelo Araújo Silva e Cia LTDA- CNPJ nº. 71.107.320/0001-93
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS TIPO BANDINHA RÍTMICA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 11.536,00 (onze mil, quinhentos e trinta e seis reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 116/2021 Pregão/Nº. 179/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	C.M. SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ nº. 17.506.489/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA. AS CONSULTAS DEVEM CONTEMPLAR EXAME E RECONSULTA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 117/2021 Pregão/Nº. 192/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA- CNPJ nº. 20.311.290/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 118/2021 Tomada de preços/Nº. 11/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA- CNPJ nº. 17.387.040/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO) COM EXECUÇÃO DE MEIO FIO NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Valor	R\$ 253.134,84 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 07/12/2021
Prazo de vigência	até 07/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 119/2021 Pregão/Nº. 187/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP- CNPJ nº. 09.053.748/0001-27
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 8.237,50 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 120/2021 Pregão/Nº. 187/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ nº. 73.334.476/0001-32
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 7.129,00 (Sete Mil, Cento e Vinte e Nove Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 121/2021 Pregão/Nº. 187/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	D-TALHE IND E COM DE MÓVEIS LTDA- CNPJ nº. 29.673.228/0001-24
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 8.832,00 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 122/2021 Pregão/Nº. 187/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP- CNPJ nº. 05.686.030/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 17.935,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 123/2021 Pregão/Nº. 187/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PATRICIA DE MORAES HINZ- CNPJ nº. 06.718.646/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 12.175,00 (Doze Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 124/2021 Pregão/Nº. 187/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA- CNPJ nº. 03.956.284/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 8.070,00 (Oito Mil e Setenta Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021

Cod370319

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS MATERIAIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 174/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
219/2021	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	23.837.209/0001-00	1.826,40
220/2021	BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP	86.744.539/0001-70	7.200,00
221/2021	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	29.611,00
222/2021	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15	1.800,00
223/2021	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP	05.686.030/0001-17	8.760,00
224/2021	LOTERICA E COMÉRCIO SL EIRELI	15.082.583/0001-14	22.964,00
225/2021	TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	21.613.975/0001-65	41.160,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

Cod370307

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 118/2021 Pregão nº 17/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.389/0001-43
Contratada	Marcelo Assis Silva e Cia Ltda - CNPJ nº 11.107.320/0001-93
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAZINHOS DEBÁTICOS TIPO BANDANHA RITMICA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 11.538,00 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 08/09/2021
Contrato	Nº 119/2021 Pregão nº 17/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.389/0001-43
Contratada	C.B. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 17.596.698/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA. AS CONSULTAS DEVEM CONTEMPLAR EXAME E RESCULPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 61.610,00 (sessenta e um mil e dez reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 08/09/2021
Contrato	Nº 117/2021 Pregão nº 19/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.389/0001-43
Contratada	OMNI - CONCURSOS PÚBLICOS - LTDA - CNPJ nº 26.511.948/0001-80
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VAGANCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AULAS.
Valor	R\$ 8.500,00 (oito mil e cincocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 08/09/2021
Contrato	Nº 118/2021 Tomada de preços nº 11/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.389/0001-43
Contratada	JANINE JOSE SOARES & CIA LTDA - CNPJ nº 17.361.600/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLÍDRICAS (CAÇAMENTO) COM EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA NO DISTRITO DE ANTONIO PARANÓIS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Valor	R\$ 753.116,54 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 07/12/2021
Prazo de vigência	até 07/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 08/09/2021
Contrato	Nº 119/2021 Pregão nº 18/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.389/0001-43
Contratada	BASANTOL - COMERCIO DE MOVEIS LTDA EMP. - CNPJ Nº 09.882.245/0001-37
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 8.232,00 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 08/09/2021
Contrato	Nº 120/2021 Pregão nº 18/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.389/0001-43
Contratada	D.T.A.C.H. IND. E COM DE MOVEIS LTDA - CNPJ nº 29.073.228/0001-24
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 8.632,00 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 08/09/2021
Contrato	Nº 121/2021 Pregão nº 18/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.389/0001-43
Contratada	Reis, Luis, Guimarães & Cia Ltda EPP - CNPJ nº 05.899.030/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Valor	R\$ 17.395,00 (Dezesseis mil, Noventa e cinco e Cinco Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 08/09/2021
Contrato	Nº 122/2021 Pregão nº 18/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.389/0001-43
Contratada	PATRICIA DE MORAES HENZ - CNPJ nº 05.719.646/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 12.175,00 (Doze mil, Cento e Setenta e Cinco Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 08/09/2021
Contrato	Nº 124/2021 Pregão nº 18/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.389/0001-43
Contratada	POTENCIA SOLAR E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 05.995.254/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 8.670,00 (Oito mil e Setenta Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 08/09/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 901/2008, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OBTENÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS MATERIAIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 174/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor Est.
21/2021	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	06.563.240/0001-79	1.828,40
22/2021	SSA REFORMAS E OBRAS LTDA	06.744.539/0001-30	7.208,00
22/2021	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.354.475/0001-32	29.811,00
22/2021	ELETRONICOURAS ARTES LTDA	02.995.569/0001-75	1.808,00
22/2021	Imper Lutz, Guimarães & Cia Ltda	05.698.630/0001-17	3.798,00
22/2021	LUTERCA E COMERCIO EL REBEL	16.862.530/0001-34	22.884,00
22/2021	TECNOFORTE SISTEMAS DE INFORMATICA EIRELI	21.613.975/0001-65	41.160,00

Os preços registrados poderão ser consultados no endereço eletrônico www.pregao.org.br

São Jorge D'Oeste/PR, 08/09/2021. **BEILA DA ROCHA**, Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNAR PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Lote, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar Federal nº 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 15.233,80 (quinze mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 22/09/2021, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 8 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

AVISO

Pregão Presencial Nº PR78/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNAR PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 2002, Decretos Municipais nº 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMATICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 21/09/2021, às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.

Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de limpeza e seguirá a regras de distanciamento social determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 8 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Fornecimento de Registro de Preços, para Contratação de Empresa especializada na área de Segurança desportiva para eventos esportivos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Setembro de 2021 às 13:30hs.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de Setembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPASNET

Realeza, 08 de Setembro de 2021.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 019/2021

SÚMULA: Concede férias regulares ao servidor do Legislativo Municipal abaixo especificado, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder trinta dias de férias regulares ao Servidor abaixo especificado:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERÍODO ACQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Marcelo Vilanova Delongue	01/07/2011	Assistente Administrativo	2020/2021	09/09/2021 a 06/10/2021

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2021.

JOÃO CARLOS DALBERTO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 020/2021

SÚMULA: Concede férias regulares à servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 11 (onze) dias de férias regulares à Servidora abaixo especificada:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERÍODO ACQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Rosane Aparecida Peto	02/06/2011	Assistente de Serviços Gerais	2019 a 2020	13/09/2021 a 23/09/2021

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2021.

JOÃO CARLOS DALBERTO

Presidente

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 01/2021, de 05/01/2021, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 07/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando a prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021, às 14:30 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Nei Bai, nº 975, centro.

Nome	Assinatura
FABIANO ROMARI	
NATÁLIA PEREIRA LOPES	

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura de Salto do Lontra, 08 de Setembro de 2021.

Fabiano Romari

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos e materiais odontológicos.

PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DATA DE ABERTURA: Dia 22/09/2021, às 08:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, PR.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em dinheiro, no ato da entrega dos materiais.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Entrega dos materiais no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do termo de licitação.

CONDIÇÕES DE GARANTIA: Garantia de 12 (doze) meses para os materiais entregues.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

CONDIÇÕES DE RESCULPIA: Rescuição